



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO Nº 0153/2024
DE 21/10/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema,

CONSIDERANDO a data comemorativa de 28/10 dia do Servidor Público;

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e dos serviços emergenciais no dia 28/12/2024.

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024.


MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.